



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467/85

Dá denominação à via Pública

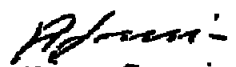
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Venceslau Arruda, a via pública que se inicia na Avenida Jacob Lopes de Castro e termina na antiga Rodovia Viçosa-Ponte Nova.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data de promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de outubro de 1985

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.